



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário  
Ano Letivo 2017/2018

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Diretor de curso:

Ana Paula Canavarro (apc@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

Este curso é um Mestrado profissionalizante, que confere a habilitação profissional específica para o ensino da disciplina de Matemática no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, de acordo com a legislação portuguesa atual (DL nº 79/2014). A estrutura curricular contempla quatro áreas de formação: Área de docência (Matemática), Didáctica específica (da Matemática), área Educacional Geral e Iniciação à Prática Educacional, que se concretizam em diversas unidades curriculares a lecionar em quatro semestres, em regime diurno. A Prática de Ensino Supervisionada decorre em escolas básicas e secundárias, que têm protocolos com a Universidade de Évora, proporcionando ao estudante o contacto real com a prática de ensino. Esta Prática é objeto de um relatório, com uma dimensão investigativa, que é sujeito a aprovação em provas públicas.

### 4. Saídas Profissionais:

Professor/a de Matemática no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

### 5. Condições de Acesso e Ingresso:

#### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de *licenciado* ou equivalente legal;

- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de *licenciado* pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

## ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

No caso de finalistas de licenciatura no ato da candidatura, apenas poderão ter no máximo 3 unidades curriculares em falta para conclusão do 1º ciclo à data da seriação, desde que se encontrem reunidas as condições que garantam aquela conclusão até 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado/pós-graduação. A admissão e matrícula ficam condicionadas à conclusão da licenciatura, sendo que aos estudantes que não concluírem a licenciatura até essa data, a matrícula e inscrições serão anuladas.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

## iii Condições específicas de ingresso no curso

I. As condições específicas de ingresso a este mestrado encontram-se regulamentadas pelos pontos 3, 4 e 5 do Art.º 18.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. Assim, pode candidatar-se a este mestrado: a) quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições: i) Seja titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto; ii) Tenha obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, pelo menos 120 créditos de formação em Matemática. b) quem reúna as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto e possua, pelo menos, 120 créditos de formação em Matemática. c) quem, apesar de possuir menos de 120 créditos de formação em Matemática, possua pelo menos 90 (correspondente a 75% dos requisitos mínimos), devendo obter os restantes créditos após a matrícula no Curso. Neste caso, a inscrição em determinadas unidades curriculares do curso fica condicionada à obtenção dos créditos em falta. II. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. Haverá duas chamadas para a prova, sendo as datas definidas no edital de cada ano.

## 6. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
  - Nº de Ects em Matemática: 20%
  - Área das habilitações: 30%

- Classificação das habilitações: 40%
- Nível de habilitações: 10%
- Análise curricular: 30%
  - Experiência de docência: 15%
  - Experiência de realização de formação: 15%
  - Experiência em actividades de investigação: 20%
  - Experiência profissional na área do Curso: 15%
  - Experiência profissional noutras áreas afins: 15%
  - Formação complementar na área do curso ou afim: 20%

**Observações associadas aos Critérios de Seriação:**

- Conjuntamente com a publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não objeto de segunda seriação; - Os Candidatos não colocados na primeira seriação têm prioridade de colocação sobre os candidatos da segunda seriação

**7. N.º de vagas**

- N.º de vagas para Ingresso: 10

**8. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8**

**9. Propina do ano letivo: 1037.20 €**

**10. Organização/duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **N.º ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **N.º ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 120

**11. Funcionamento: Laboral**

**12. Data de início do curso: setembro de 2017**

31 de março de 2017  
A Reitora

Ana Costa Freitas